



e unidades de ensino das redes pública e privada municipal ao retorno das atividades presenciais em até 100% da capacidade da unidade, mantendo-se a adoção das medidas sanitárias de obrigatoriedade de uso de máscaras faciais e disponibilização de álcool em gel, devendo ser evitadas aglomerações.

Art. 6º O não cumprimento deste Decreto sujeitará o infrator, conforme a gravidade da infração, às penalidades de advertência, multa, remoção, apreensão, interdição, suspensão de venda, cancelamento de registro, suspensão de autorização de funcionamento ou de licença, bem como as demais sanções previstas no art. 3º do Decreto nº 2.020, de 14 de junho de 2020, no art. 10 do Decreto nº 2.107, de 24 de março de 2021, e nas demais normas vigentes.

Art. 7º A prática dos atos de fiscalização, aplicação das sanções e demais medidas coercitivas de que trata este Decreto serão de competência da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que poderá ser auxiliada por equipe multidisciplinar composta por agentes integrantes de outros órgãos de fiscalização municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 6.946/2021

Modalidade: Carta Convite nº 019/2021.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para elaboração de projetos para unidades hospitalares.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 574, em favor da empresa Casalis Engenharia – LTDA - CNPJ 05.533.368/0001-15, no valor total de R\$ 318.057,34 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Saquarema, 27 de outubro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.479/2021

Contrato nº 099/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de drone, software, celular, kit de acessórios, cartão SD, compatíveis entre si e que funcionem em perfeita harmonia, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo.

1 - Fica destituído o funcionário Danilo Goretti Villa Verde – matrícula nº 95.8077-5, da função de fiscal do contrato nº 099/2021.

2 - Em razão da destituição informada acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 099/2021, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Gabriel Nazareth Bravo da Costa - matrícula nº 7377-1.

Saquarema, 29 de outubro de 2021.

Felipe de Oliveira Araújo.

Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

Processo Administrativo nº 11.980/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 088/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Brazillian Institute Of Organics – Instituto Bio, CNPJ 30.711.379/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoramento especializado para elaboração de programa que vise fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, combatendo as desigualdades sociais, contribuindo para a formação dos sujeitos, em todos os aspectos e na geração de emprego e renda, bem como inovações no campo das finanças solidárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prazo de vigência: 5 (cinco) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 166.924,40 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0071.1.053;

ND 3.3.90.35.01.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021.

Antônio Peres Alves.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.980/2021

Contrato nº 157/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoramento especializado para elaboração de programa que vise fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, combatendo as desigualdades sociais, contribuindo para a formação dos sujeitos, em todos os aspectos e na geração de emprego e renda, bem como inovações no campo das finanças solidárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado a servidora Livia Ma-

Você já conhece o
nosso canal no
youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial

